



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 970, Bairro de Fatima - CEP: 68.250-000 -
e-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Setor Requisitante: COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC.

Responsável pela Demanda:

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL - Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e.e.

E-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

Telefone: (93) 99145-4043

INFORMAÇÕES DO OBJETO

TIPO DO ITEM

SERVIÇO:

☐ Continuação ☐ Não continuado

BENS:

☒ Comuns

Descrição do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRA (EMERGENCIAL), A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PARÁ, ATRAVÉS DAS AÇÕES DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO CIVIL, EM CONFORMIDADE COM O ART. 75, INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ALTERAÇÕES, BEM COMO O DECRETO 583 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024, O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA DECLARA: SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NÍVEL II NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR PORTARIA/MDR Nº ESTIAGEM-COBRAD:1.4.1.1.0, CONFORME 260/2022 E PORTARIA 3.646 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, DEC. ESTADUAL Nº 4.192 DE 17 DE SETEMBRO DE 2024 E PORTARIA 3.162 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	SERVIÇO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
01	MANGUEIRA PRETA CONSTRUFLEX 1.1/2 X 3.00 MM 50MTS	8.500	MT

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando a **situação de emergência Nível II** declarada no Município de Óbidos/Pará, através do Decreto Municipal nº 583 de 21 de novembro de 2024, e reconhecida por Portaria/MDR nº 260/2022, bem como pelos decretos estaduais e portarias subsequentes, faz-se necessária a contratação emergencial de empresa especializada para a aquisição de mangueiras. A medida visa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC
Avenida Prefeito Nelson Sousa, nº 970, Bairro de Fatima - CEP: 68.250-000
e-mail: pmodefesacivil@obidos.pa.gov.br

atender, de forma imediata, às demandas das ações da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil, especialmente no enfrentamento aos impactos da estiagem (COBRADE: 1.4.1.1.0), conforme especificado nos documentos mencionados.

A contratação está fundamentada no art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a possibilidade de contratação direta em situações de emergência ou calamidade pública, visando resguardar o interesse público e garantir a continuidade das atividades essenciais à população afetada.

A situação de estiagem que acomete o município tem provocado a escassez de recursos hídricos, afetando diretamente o abastecimento, a agricultura, e outros setores críticos. A aquisição de mangueiras é imprescindível para possibilitar a condução e distribuição de água para áreas atingidas, atendendo à necessidade imediata de mitigação dos danos e preservação do bem-estar da população.

Dessa forma, considerando a urgência e a gravidade da situação, esta contratação busca garantir a eficiência na resposta emergencial, observando o princípio da economicidade e da supremacia do interesse público.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Óbidos/PA, 26 de novembro de 2024.

MARCOS ANDREY BATISTA DO AMARAL
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Decreto nº 589/2024